

PORTARIA/IPESC N° 1065/2015

"Concede Salário-Maternidade"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal n° 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pela servidora Cristiene Mendonça Malfacini, ocupante do Cargo de Servente, Carreira I, Classe D, Matrícula n° 015393, e a documentação constante do Processo/IPESC n° 196/2015, protocolizado em 17/06/2015, solicitando a concessão de salário-maternidade; **considerando** o atestado médico de fls. 03 e o laudo de exame pericial de fls. 11 e 12; **considerando** que a Lei Municipal n° 1.262/2004, em seus arts. 20, I, g e 49 e ss, autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; e **considerando** que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede licença-maternidade à servidora **CRISTIENE MENDONÇA MALFACINI**, ocupante do Cargo de Servente, Carreira I, Classe D, Matrícula n° 015393, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 10/06/2015 a 07/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2015, se não houver outra motivação.


Art. 2º. Dê ciência à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a anotação devida no assentamento funcional da servidora.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. n° 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Rep. Serv.
Dec. n° 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Rep. Poder Executivo
Dec. n° 4.589/2013